

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 13/09/2019****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 13 de setembro de 2019, às 14:30h, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, é imprescindível que (i) todos os campos deste boletim sejam devida e manualmente preenchidos, com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completo do acionista e o número do cadastro no Ministério da Economia (CNPJ ou CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas do boletim sejam rubricadas; e (iii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assinem o campo constante ao final deste boletim de voto.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a tradução juramentada, notariação e apostilamento dos boletins de voto assinados fora do país, nos termos da lei vigente.

Esclarecemos que os todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Instrução CVM 481.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

Os acionistas que optarem por participar da AGE por meio do envio de boletim de voto à distância deverão: (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou ao escriturador; ou (ii) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia, conforme abaixo.

(i) Transmissão das instruções de preenchimento do boletim aos agentes de custódia ou ao escriturador

Os acionistas que optarem por transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto para o agente de custódia ou para o escriturador, deverão fazê-lo em consonância com as regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos.

(ii) Envio do boletim diretamente à Companhia

Para o envio do boletim de voto diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física do boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado; (ii) comprovante atualizado emitido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 3 (três) dias anteriores ao envio do boletim de voto diretamente à Companhia (art. 41 da Lei das S.A.), contendo a respectiva participação acionária; e

(iii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, bem como cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal; (c) para fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além dos documentos societários que comprovem a outorga de poderes de representação. O boletim de voto e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 06 de setembro de 2019, inclusive. Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGE - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 13/09/2019**

desconsiderados. Nos termos do §2º do artigo 21-F da Instrução CVM 481, a Companhia informa que não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento de boletins de voto à distância e participação a distância durante a AGE. Para mais informações e orientações, ver o Manual da Administração.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Rua Gomes de Carvalho, 1.510, Conjuntos 31/32, Vila Olímpia  
04547-005, São Paulo/SP – Brasil  
E-mail: votoadistancia@ecorodovias.com.br  
Telefone: (11) 3787-2667  
Aos cuidados da área de Relações com Investidores

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé  
03084-010, São Paulo/SP – Brasil  
Adriana G. de Souza Veiga  
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é, em dias úteis, das 9h às 18h.  
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

#### **Questão Simples**

1. Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia?

Sim  Não  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Eleição de 3 (três) novos membros para o Conselho de Administração, sendo 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, como conselheiros independentes, e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração:

Ricardo Bisordi de Oliveira Lima – Conselheiro Efetivo Independente  
Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser – Conselheiro Efetivo Independente  
Umberto Tosoni – Conselheiro Suplente

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

3. Deliberar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e seus ex-executivos que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas brasileiras visando à elucidação dos fatos escopo da investigação conduzida pelo Comitê Independente constituído em 07 de março de 2018, que permitiram a celebração do acordo com o Ministério Público Federal do Paraná pela Companhia, pela Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) e pelas Concessionárias do Paraná (Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (“Ecovia”) e Rodovia das Cataratas S.A. – Ecocataratas (“Ecocataratas”, em conjunto com a Ecovia, “Concessionárias do Paraná”), objeto do fato relevante divulgado em 12 de agosto de 2019, e, conseqüentemente, aprovar a não propositura de ação de responsabilidade civil contra seus ex-executivos com relação a este tema.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 13/09/2019**

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_